



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2011

TERMO ADITIVO Nº 005/2024

5º TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
REFERENTE AO
EDITAL Nº
001/2011 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES –
ANTT E A
ECO101
CONCESSIONÁRIA
DE RODOVIAS
S.A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, Estarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, integrante da Administração Federal indireta, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES** brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº 27.414.800-6, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 286.610.578-84, doravante denominada "ANTT", e de outro lado, na qualidade de "Concessionária", doravante assim denominada a **ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Serra/ES, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Coronel Manoel Nunes, s/nº, km 264, BR-101, bairro Laranjeiras Velha, CEP: 29.162-155, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.484.093/0001-44, daqui por diante designada Concessionária, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **ALBERTO LUIZ LODI** brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1510, 3.º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 57.132.621-3, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.535.766-04, residente e domiciliado no município de São Paulo/SP e por seu Diretor Superintendente, o Sr. **ROBERTO AMORIM JÚNIOR** brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Avenida Coronel Manoel Nunes, s/n.º, km 264, BR101, bairro Laranjeiras Velha, Serra/ES, portador da carteira de identidade nº 7.685.635 SSP-MG, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.637.206-91, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES, têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, nos termos dos Processos Administrativos nº 50500.120724/2022-20, 50000.043186/2022-83, 50000.008394/2023-17 e 50500.155651/2023-78, com fundamento legal no artigo 26 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no artigo da Lei nº 13.448/2017 e nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 9.957, de 6 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 30/08/2023 a ANTT e a Concessionária celebraram o 3º Termo Aditivo (SEI nº 18587984) que estipulou as condições para relicitação da concessão, com a publicação do extrato no DOU de 31/08/2023;
- (ii) em 15/01/2024 a Concessionária protocolou a Carta ECO101 DS 0060 24 (SEI nº 21404198) em que manifesta

concordância com a prorrogação do período de suspensão da vigência do 3º Termo Aditivo por mais 120 (cento e vinte) dias.

(iii) em 26/02/2024 a ANTT e a Concessionária celebraram o 4º Termo Aditivo (SEI nº 21998339) para postergar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a data de início de sua vigência.

(iv) em 13/05/2024 a Concessionária protocolou a Carta ECO101 GAC 0956 24 (SEI nº 23423454) em que manifesta concordância com a prorrogação do período de suspensão da vigência do 3º Termo Aditivo por mais 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A subcláusula 13.1 do TERMO ADITIVO Nº 003/2023 fica alterada para postergar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a data de início de sua vigência, conforme texto a seguir:

"13.1 Este Termo Aditivo terá vigência em 480 (quatrocentos e oitenta) dias contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, publicado às expensas da ANTT".

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

2.1 Este Termo Aditivo entra em vigor na data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) às expensas da ANTT, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todos os termos, disposições, cláusulas e subcláusulas do **CONTRATO DE CONCESSÃO ORIGINÁRIO** que não tenham sido expressamente alteradas, retificadas ou substituídas por esse Termo Aditivo, ou que não contraponham com o conteúdo deste instrumento.

Brasília, 24 de junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

ANTT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor Geral

(assinado eletronicamente)

ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

ALBERTO LUIZ LODI

Diretor Presidente

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Nome: ROGER DA SILVA PÊGAS
ID: 071313260-4/SSP-RS

(assinado eletronicamente)

Nome: ANDERSON LESSA LUCAS
ID: 1.561.677/SSP-DF



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Amorim Jr, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO LUIZ LODI, Usuário Externo**, em 24/06/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ROGER DA SILVA PÊGAS, Superintendente**, em 24/06/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LESSA LUCAS, Chefe de Gabinete**, em 24/06/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 24/06/2024, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24226782** e o código CRC **A368E1D9**.